



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 03/2019 – SEAP/DRH

Curitiba, 23/01/2019.

Assunto: Anistia – Aplicação da Lei nº 19.495/2018 – Desenvolvimento Funcional

Prezados,

Considerando as tratativas realizadas no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, relativas a instrução do protocolado nº 15.354.301-1, que trata da aplicação do art. 8º da lei nº 16.164, de 6 de julho de 2009, cuja redação foi conferida pela Lei nº 19.495/2018, solicitamos que seja preenchida a planilha **ANEXO I** com as informações referentes aos servidores anistiados respectivamente lotados nessa Secretaria/Órgão.

As informações deverão ser enviadas para o e-mail mayracanto@seap.pr.gov.br até **às 16 horas de amanhã, dia 24 de janeiro de 2019.**

Ainda, considerando que foram identificadas inconsistências em Dossiês Funcionais de servidores anistiados, reiteramos a necessidade de dar atendimento a orientação contida no Comunicado nº 08/2016 – DRH/SEAP, de 24 de maio de 2016 (**ANEXO II**), impreterivelmente **até 25 de janeiro de 2019**, no qual se impõe o que segue:

“Alguns Dossiês apresentam ausência referente à publicação (neste caso, mencionar o nº do Diário Oficial assim como a data do Diário) e em outros o campo destinado ao “motivo” têm códigos que não conferem com o adequado, qual seja, código 34.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

Solicitamos dessa Unidade de Recursos Humanos, então, a gentileza de proceder os ajustes necessários a fim de que os assentamentos funcionais destes servidores restem acertados.”

Reitera-se a necessidade de observância dos prazos acima consignados.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos